



DECRETO Nº 29 /2018, de 29 de junho de 2018.

"Declara Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal a partir das 10:00hs da manhã do dia 02/07/2018, segunda feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, Artigo 30, § I; Lei Orgânica Municipal, Artigo 79 § V e Lei Municipal Nº 017/2012 de 09 de Janeiro de 2012, do art. 57.

Considerando: No período dos Jogos da Seleção Brasileira

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal a partir das 10:00hs da manhã do dia 02 de julho de 2018, Segunda Feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: saúde, coleta de lixo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 29 de junho de 2018.


Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal